



FEDERAÇÃO DE TRIATLO
PORTUGAL

Alameda do Sabugueiro, 1B
Murganhal – Caxias
2760 – 128 Caxias
Portugal

t. +351 21 446 48 20
f. +351 21 441 84 87

secretaria@federacao-triatlo.pt

www.federacao-triatlo.pt

DO CONSELHO FISCAL

PARECER

(Relativo ao Exercício de 2010)

Membro de:
Member of:



Parceiros
Partners



Fornecedores oficiais

Official suppliers



Viaturas oficiais

Official vehicles



Patrocinadores oficiais

Official sponsors



O Conselho Fiscal da Federação de Triatlo de Portugal no cumprimento das disposições legais e estatutárias, acompanhou em 2010 a actividade da F.T.P., contactando sempre que necessário com a Direcção para esclarecer questões suscitadas pela análise dos documentos que lhe foram presentes.

Pelos exames feitos aos elementos facultados e pela informação complementar solicitada e obtida, este Conselho pode testemunhar que o desenvolvimento da F.T.P. na organização da sua informação de gestão, têm merecido da Direcção a atenção devida e adequada.

Dentro das suas atribuições o Conselho Fiscal promoveu as verificações dos documentos e registos contabilísticos, considerados necessários e adequados nas circunstâncias e analisou a Certificação Legal das Contas apresentada pelo Revisor Oficial de Contas, documentos que merecem a concordância deste Conselho Fiscal.

Da apreciação das contas da F.T.P., referente ao ano de 2010 e com base na análise efectuada, não detectou este Conselho anomalias ou irregularidades dignas de registo e que as contas se encontram correctas.

Em consequência do que anteriormente se refere, somos de Parecer que sejam aprovadas as contas referentes ao Exercício de 2010, bem como o Orçamento para 2011.

O Presidente

(António Esteves Pereira)

O Vice-Presidente

(Ramon Neto)

O Vice-Presidente

(Carla Santos)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da Federação de Triatlo de Portugal, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010, (que evidencia um total de activos de 998.050,12 euros e um total de fundo social e reservas de 79.713,01 euros, incluindo um resultado líquido de 8.111,04 euros), as Demonstrações dos resultados por naturezas e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Direcção a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Federação, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Direcção, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.



Opinião

7. Em nossa opinião as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Federação de Triatlo de Portugal em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Lisboa, 28 de Março de 2011



Mário Pedro Magina Cabral,

conforme nº 7645/63 emitido
por SIC Lisboa em 24.12.2003

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos
Revisores Oficiais de Contas com o número 1144